Certifico e dou fé que
Este ato foi publicado
no placard da Prefeitura
Municipal na presente data
Crixás -Go 10/03/08
Sec. Administrativo

LEI Nº 1.523/2008 DE 10 DE MARÇO DE 2008.

**"INTRODUZ ALTERAÇÃO NA LEI Nº 1.520/2008 DE 18 DE JANEIRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprova e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica alterado o artigo 1° da Lei n° 1.520/2008 de 18 de Janeiro de 2008, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S/A até o valor de R$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais).

Art. 3° - Fica inalterado os demais artigos.

Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E OITO (2008).

**OLIMPIO CESAR DE ARAÚJO ALMEIDA**
Prefeito Municipal de Crixás